



PORTARIA N.º 255/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS, no uso das atribuições legais e com base em Lei,

Considerando a Lei Complementar nº 191/2022 de 8 de março de 2022 que altera a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19);

Considerando o Parecer Jurídico nº 28/2022 emitido pela Procuradora do Município, onde o servidor deve atender cumulativamente os requisitos: área de atuação: tenham atuado nas estruturas públicas prestadoras de serviços de saúde que permaneceram funcionando durante a pandemia e a forma e as condições de atuação: tenham desempenhando tarefas de auxílio direto aos enfermos, com exposição à doença – SARS- CoV-2 (Covid 19) e com risco à sua incolumidade física e seus familiares;


Considerando os Ofícios nº 035/2023 e nº 041/2023 emitidos pelo Secretário Municipal da Saúde, que relaciona os servidores que implementaram os requisitos na área de atuação e condições de atuação.

RESOLVE:

Conceder, aos servidores abaixo, avanços trienais de 5% (cinco por cento) sobre o salário básico, de acordo com o art. 92 da Lei 55/2003.

Junie Noronha Pereira- 05 triênios
Priscila Trindade Biscaíno Miletto- 03 triênios

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 14 de abril de 2023.


Paulo Renato Cortelini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra


Domingo Jesus Bianchini
Secretário Municipal da Administração e Planejamento

